



APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praca Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1275/95

Autoriza aquisição de materiais e serviços, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza do a adquirir, de conformidade com a Lei nº 8.666 e 8.883/94 que a atualizou, materiais e serviços para construção de piscina.

Artigo 2º - Para a aquisição autorizada no artigo anterior, a Prefeitura deverá exigir do concorrente vencedor, planilhas e planilhas de custo, do bem a ser adquirido.

Artigo 3º - Fica ainda o Chefe do executivo autorizado a usar, com a aquisição contida no artigo primeiro desta Lei, até a importância de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), dentro de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de julho de 1995 (Um mil novecentos e noventa e cinco).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de julho de 1995.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto = Prefeito Municipal =

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu = Chefe da Divisão de Secretaria =